

EMENDA MODIFICATIVA N.º /2026

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 008/2026, QUE DISPÕE SOBRE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ART. 18 DO PROJETO DE LEI N.º 008/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta Lei terão destinação vinculada, observados os seguintes percentuais:

I – 15% (quinze por cento) serão aplicados no fortalecimento das ações de fiscalização ambiental e urbana, incluindo investimentos em insumos materiais, sistemas, equipamentos, tecnologia, capacitação técnica e aprimoramento dos meios operacionais, vedada a utilização para despesas com pessoal, encargos ou vantagens de qualquer natureza;

II – 15% (quinze por cento) serão destinados a programas de incentivo à cidadania ativa, especificamente voltados à recompensa dos cidadãos que realizarem denúncias que resultem na responsabilização de infratores e no pagamento das respectivas multas, observados os critérios, limites e condições definidos em regulamento próprio, por ato do Poder Executivo;

III – 70% (setenta por cento) serão destinados, preferencialmente, ao custeio dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Aracruz, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Enquanto não editado o regulamento do programa de incentivo à cidadania ativa, previsto no inciso II, os recursos correspondentes serão provisoriamente destinados ao fortalecimento das ações de fiscalização, nos termos do inciso I.”



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº008/2026 - PROCESSO 5547/2026

"segov.apoio" <segov.apoio@aracruz.es.gov.br>

27 de março de 2026 às 14:53

Para: legislativo@aracruz.es.leg.br

Prezados,

Encaminhamos em anexo, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 008/2026 que dispõe sobre multas e sanções administrativas pelo descarte irregular de resíduos sólidos no município de Aracruz, para apreciação e aprovação dessa conceituada Casa de Leis

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PREFEITURA DE ARACRUZ/ES
(027) 3270-7012/ (027) 3270-7018

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Aracruz-ES

www.aracruz.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003300360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Iarla Alexandra Barbosa Loureiro** em 31/03/2026 15:09

Checksum: **3299840101231055ED78E00274796B5E3F0D5E8DF984502AC9905E192AA745C3**

